



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Didaciebe Centro Integrado de Educação Brasil – Europa Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da FATECE – Faculdade de Tecnologia, Ciências e Educação, com sede no município de Pirassununga, no estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Marco Antonio Marques da Silva		
<b>e-MEC Nº:</b> 201364634		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>540/2022</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>10/8/2022</b>

## I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da FATECE – Faculdade de Tecnologia, Ciências e Educação, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201364634, em 20 de fevereiro de 2014.

Segue transcrição, *ipsis litteris*, do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

### 1. DO PROCESSO

*Trata-se do pedido de recredenciamento da FATECE – Faculdade de Tecnologia, Ciências e Educação – FATECE (4007), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201364634 em 20-02-2014.*

### 2. DA MANTIDA

*A instituição foi credenciada pela Portaria nº 792/2006.*

*A IES está situada na Av. Painguás, nº 225/243, bairro Vila Urupês, no município de Pirassununga, no estado de São Paulo, CEP: 13630-272.*

*Segundo o cadastro do e-MEC, os índices da instituição são os seguintes:*

<i>Índice</i>	<i>Valor</i>	<i>Ano</i>
<i>CI - Conceito Institucional:</i>	<i>5</i>	<i>2022</i>
<i>CI-EaD - Conceito Institucional EaD:</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>IGC - Índice Geral de Cursos:</i>	<i>3</i>	<i>2019</i>
<i>IGC Contínuo:</i>	<i>2.3827</i>	<i>2019</i>

### 3. DA MANTENEDORA

*A instituição é mantida pela DIDACIEBE CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO BRASIL - EUROPA LTDA (2523), Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.260.213/0001-39, com sede no município de Pirassununga, no estado de São Paulo.*

*A situação das certidões da mantenedora é a seguinte (01/06/2022):*

*Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular.  
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 25/10/2022.*

*Consideram-se atendidas as certidões, nos termos do § 4º, do art. 3º da Portaria Normativa nº 20, de 21/12/2017, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.*

*Conforme informações extraídas do sistema e-MEC, não constam outras mantidas em nome da mantenedora.*

#### 4. DOS CURSOS OFERTADOS

*Cursos de graduação ofertados pela Instituição, consulta realizada em 01/06/2022:*

<i>Código</i>	<i>Grau</i>	<i>Curso</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Índices</i>	<i>Ato</i>
92057	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 3 (2015) ENADE: 3 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 209 de 25/06/2020
96442	Bacharelado	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 3 (2014) ENADE: 2 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918 de 27/12/2018
1387469	Tecnológico	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Portaria de Autorização nº 994 de 19/09/2017
109518	Licenciatura	MATEMÁTICA Em Extinção	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	-----
105992	Licenciatura	PEDAGOGIA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2014) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918 de 27/12/2018

*O cadastro do e-MEC apresenta uma lista com 118 Cursos de Especialização.*

#### 5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

*Em consulta ao sistema e-MEC, em 01/06/2022, constam os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:*

<i>Data Abertura</i>	<i>Data de Protocolo</i>	<i>Tipo de Processo / Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Situação</i>	<i>Código da IES</i>	<i>Órgão</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Data de Entrada Fase Atual</i>	<i>Código do Curso</i>	<i>Curso</i>
14/04/2022		Credenciamento EAD	202204324	Aguardando pagamento	4007					
14/04/2022		Autorização EAD Vinculada a Credenciamento	202204325	Aguardando pagamento	4007				1601166	PEDAGOGIA
14/04/2022		Autorização EAD Vinculada a Credenciamento	202204326	Aguardando pagamento	4007				1601167	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
09/10/2019	04/11/2019	Reconhecimento de Curso	201927618	Protocolado	4007	SERES/ DIREG/ CGARCES	SECRETARIA - MANIFESTAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO INEP	2022-05-06	1387469	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
20/12/2013	20/02/2014	Recredenciamento	201364634	Protocolado	4007	SERES/ DIREG/ CGCIES	PARECER FINAL PÓS PROTOCOLO DE COMPROMISSO	2022-04-12		

**6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**  
**SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR**  
*Resultado: Parcialmente Satisfatório (20/11/2014)*

**7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO**  
**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2016**

*Em atendimento à legislação vigente, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa.*

*A avaliação in loco, de código nº 117006, realizada no período de 09 a 13/08/2016, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:*

<i>Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>2,8</i>
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3,0</i>
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>2,8</i>
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>3,0</i>
<i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>	<i>3,2</i>
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>3</b>

**SECRETARIA - PARECER FINAL**

*Em 13/07/2018, a Secretaria sugeriu o Protocolo de Compromisso.*

**INEP – Reavaliação do Protocolo de Compromisso/2022**

*A avaliação ocorreu no período de 06 a 08/04/2022.*

*Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:*

<i>Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>5,00</i>
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>5,00</i>
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>4,73</i>
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>4,88</i>
<i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>	<i>5,00</i>
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>5</b>

**Breve análise qualitativa sobre cada eixo**

*Eixo 1: O processo de autoavaliação é conduzido pela CPA por meio do Programa de Avaliação Institucional (PROAI), constituído e regulamentada institucionalmente por meio de Portaria, resoluções e com registro em Ata das reuniões e funciona segundo seu Regulamento Própria. Tem sua composição dois representantes do Corpo Técnico Administrativo; representante da Sociedade Civil; representantes do Corpo Docente; representantes do Corpo Discente. Tem como competências, dentre outras: acompanhar permanentemente e avaliar, anualmente, o PDI, propondo alterações ou correções; aumentar a consciência pedagógica e a capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; tornar mais efetiva a vinculação da Faculdade com a comunidade; e, promover melhorias sistematizadas em todos os processos e procedimentos da Faculdade. No seu desenvolvimento demonstra o crescente envolvimento dos diversos segmentos envolvidos - discentes, docentes, técnicos administrativos, sociedade civil e egressos. São realizadas ações para a divulgação dos resultados, por meio do AVA, relatórios,*

*reuniões, informativos impressos e digitais, banners, e em sedes sociais . O processo de autoavaliação institucional atende muito bem o estabelecido na legislação regulamentadora da matéria e as necessidades da comunidade interna e externa.*

*Eixo 2: A partir da análise do Plano de Desenvolvimento Institucional — PDI (2022-2026), pela análise documental e pelas reuniões com a comunidade acadêmica a missão, objetivos, metas e valores institucionais constam no PDI e estão articulados com as políticas de ensino, pesquisa e extensão. Constatou-se também que as atividades que contemplam diversidade, o meio ambiente e a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural estão inseridas nas políticas institucionais, bem como aquelas dedicadas para o desenvolvimento econômico e à responsabilidade social.*

*Eixo 3: Foi verificado que as políticas acadêmicas de ensino, pesquisa/Iniciação científica para os cursos de graduação ofertados na IES, estão descritas no PDI e implementadas no âmbito dos cursos com destaque para os nivelamentos, monitoria, responsabilidade social, mobilidade acadêmica, divulgação e socialização da produção acadêmica através dos periódicos e revistas. Na visita ficou claro que a IES tem políticas definidas regulamentadas e implementadas com provimento de bolsas e incentivos para a participação de docentes e discentes em eventos científicos, artístico e cultural. Os canais de informação e comunicação internos e externos estão descritos e em sintonia com as propostas constantes no PDI (2022-2026) e as necessidade internas e externas. São canais de comunicação acessíveis às comunidades principalmente que possibilitam a divulgação das ações da IES. Foi evidenciado na infraestrutura os espaços para atendimento de discentes e docentes em setores específico.*

*Eixo 4: O programa de desenvolvimento docente com diretrizes do programa de formação e incentivo aos docentes com foco na educação continuada e participação em eventos científicos estão devidamente regulamentados e possibilitam a participação de todos, como observado nas reuniões. O modelo de organização e gestão, devidamente documentado, apresenta a estrutura organizacional, instâncias de decisão e organograma acadêmico, além da descrição das atividades de todos os órgãos e fluxo hierárquico. Foi possível confirmar a postura da instituição nos documentos disponibilizados, bem como nas reuniões com a CPA, professores e técnicos administrativos. Em se tratando da sustentabilidade financeira, consta no PDI as diretrizes da política financeira e orçamentária e promove relação da sustentabilidade financeira com o desenvolvimento institucional, como também uma previsão orçamentária com um cronograma de execução e plano de investimentos. Foi possível verificar ainda a existência da definição de indicadores para o planejamento econômico-financeiro que geram metas quantificáveis para o próximo quinquênio. A participação da comunidade interna na sustentabilidade financeira foi verificada, com destaque para o papel do Conselho Universitário que define o orçamento a partir das demandas verificadas na instituição.*

*Eixo 5: Foi constata a adequação dos espaços físicos e da infraestrutura tecnológica necessários à execução das atividades administrativas e acadêmicos realizada pela IES. Também foi observada a formalização dos planos de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção para todos os espaços e instalações assim como a execução dos mesmos por meio dos relatórios de execução/orçamentário. A segurança e a acessibilidade foram garantidas em todos os espaços. Os planos de atualização e expansão do acervo da biblioteca e dos recursos tecnológicos foram apresentados e, de acordo com o apresentado no PDI, são viáveis*

*de execução. O AVA e a estrutura necessária para a execução da oferta do EaD foi verificada e atende aos processo de ensino e de aprendizagem realizados pela IES.*

*As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.*

#### **8. CONSIDERAÇÕES DA SERES**

*. Instrução Normativa nº 1/2018*

*O pedido de credenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 20-02-2014, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no Art. 3º da IN nº 1/2018.*

*Art. 3º*

*I - obtenção de CI igual ou maior que três*

*A IES obteve CI igual a cinco.*

*II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos ou dimensões do CI*

*A IES atende ao critério.*

*III - atendimento a todos os requisitos legais*

*NSA*

*. Decreto nº 9.235/2017*

*Art. 25, § 3º e Art. 20, II, f*

*Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes A IES apresentou o Plano de Garantia de Acessibilidade/2022.*

*A comissão do INEP verificou a acessibilidade da IES e relatou o seguinte:*

*“Em relação à acessibilidade, foi possível verificar que todas as áreas de circulação possuem piso tátil (de circulação e de alerta) e que as portas e os corredores atendem às normas vigentes. Como o prédio possui dois pavimentos, o acesso entre eles se dá por meio de escada, a qual possui corrimão dos dois lados e com placas em Braille indicando o início e o fim. A IES também disponibiliza cadeira escaldora. Além disto, todas as instalações administrativas contam com placa de identificação com o nome em português e sua tradução para o Braille”.*

*“todas as salas de aula possuem uma mesa ajustável para cadeirantes/obesos posicionada logo na entrada, portas com largura em conformidade com as normas e placa de identificação com o nome em português e sua tradução para o Braille”.*

*Art. 25, § 3º e Art. 20, II, “g”*

*Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente*

*A instituição apresentou o Plano de Rota de Fuga em Situação de Incêndio; e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 05/11/2024.*

*Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.*

*Prazo do Ato Regulatório de Credenciamento*

*Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das IES, o prazo de validade*

*do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 5 (cinco) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.*

### 9. CONCLUSÃO

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FATECE – Faculdade de Tecnologia, Ciências e Educação – FATECE (4007), situada na Av. Painguás, nº 225/243, bairro Vila Urupês, no município de Pirassununga, no estado de São Paulo, CEP: 13630-272, mantida pela DIDACIEBE CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO BRASIL - EUROPA LTDA (2523), com sede no município de Pirassununga, no estado de São Paulo, pelo prazo de cinco anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### Considerações do Relator

Observa-se que a SERES sugere o deferimento do pedido de credenciamento da FATECE – Faculdade de Tecnologia, Ciências e Educação, visto que o processo se encontra em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como com as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas no Diário Oficial da União (DOU), em 3 de setembro de 2018, e ainda, com a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, publicada no DOU, de 18 de setembro de 2018.

A instituição apresentou Conceito Institucional (CI) 3 (três) em 2016. A avaliação *in loco* atribuiu os seguintes conceitos aos eixos avaliados em 2022:

<b>Eixos</b>	<b>Conceitos</b>
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	5,00
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	5,00
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	4,73
Eixo 4 – Políticas de Gestão	4,88
Eixo 5 – Infraestrutura	5,00
<b>Conceito Institucional</b>	<b>5</b>

Diante do exposto, acompanho a sugestão da SERES e apresento o voto favorável ao pedido de credenciamento da FATECE – Faculdade de Tecnologia, Ciências e Educação.

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da FATECE – Faculdade de Tecnologia, Ciências e Educação, com sede na Avenida Painguás, nºs 225/243, bairro Vila Urupês, no município de Pirassununga, no estado de São Paulo, mantida pelo Didaciebe Centro Integrado de Educação Brasil – Europa Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 10 de agosto de 2022.

Conselheiro Marco Antonio Marques da Silva – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2022.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente